



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 136, de 30 de dezembro de 1992

INCORPORA TEMPO DE SERVIÇO DE FUNCIONÁRIO DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E § 3º DO ARTIGO 62 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO XV, ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO Nº 492/90;

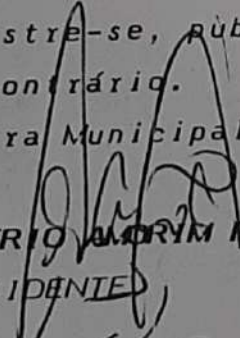
RESOLVE:

ART. 1º . Fica incorporado em favor do funcionário efetivo **GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA**, seu tempo de serviço anterior a sua efetivação, contado a partir de 1º de novembro de 1973.

ART. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

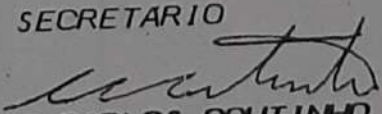
ART. 3º . Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 30 de dezembro de 1992.


ROGERIO AMORIM PASOLINI
PRESIDENTE


WALDYR VIEIRA

1º SECRETARIO


LUIZ CARLOS COUTINHO

2º SECRETARIO